



CONSTRUINDO O FUTURO
ADM 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.438, de 24 de março de 2010.

“Dispõe sobre a criação de vagas em cargos existentes no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, altera nomenclatura do cargo de Operador da ETA, constante do Anexo I – Cargo e Carreira da Lei Municipal nº. 937/1998 de 29/12/98 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas vagas em cargos de provimento efetivo existentes no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, ficando alterada a nomenclatura do cargo de “Operador da ETA”, constante do Anexo I – cargo e carreira, Lei Municipal 937/98 de 29/12/98, para “Operador da ETA/ETE”.

I – AJUDANTE: 02 (duas) vagas – Padrão B-0

II – OPERADOR DA ETA/ETE – 02 (duas) vagas – Padrão F-0

Parágrafo único. O vencimento e a descrição dos cargos, suas atribuições e demais especificações constam no Anexo IV e nos Quadros individuais do Anexo VII da Lei Municipal 937/98 e o preenchimento das vagas se dará por Concurso Público a ser promovido pela Autarquia citada.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2010.

Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Secretário Municipal de Administração

Registro fls. 23 do Livro Mecanizado nº. 01.

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura em 24/03/2010.

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração